

Coordenação da representação junto das diferentes instâncias da UE em matéria de legislação e normalização alimentar, incluindo no Comité Permanente da Cadeia Alimentar e da Saúde Animal, bem como junto de outras instâncias internacionais, nomeadamente o Codex Alimentarius. Porta-voz da delegação portuguesa presente nos Grupos de Trabalho do Conselho sobre o “exame de saúde da PAC” e sobre a OCM Única. Presidente do Grupo Questões Agrícolas Horizontais — Simplificação da PAC que esteve na base do acordo político alcançado em janeiro de 2008 relativo a dossier condicionalidade;

- Diretor de Serviços de Produções Animais do Gabinete de Planeamento e Política Agroalimentar (GPPAA), (jun. 2004 — fev. 2007), destacando-se as funções de coordenação da Direção de Serviços ao nível do acompanhamento das fileiras pecuárias e dos instrumentos de política agrícola aplicáveis a estes setores; Coordenação do serviço responsável pela operacionalização dos mecanismos introduzidos pela Reforma da PAC nomeadamente na elaboração de legislação e emissão de pareceres; Participação nos comités de gestão e Grupos de Trabalho do Conselho nas áreas específicas de atuação da Direção de Serviços e das Ajudas Diretas; Representante do GPPAA no Grupo de Trabalho para a certificação de Produtos Agroalimentares, na Comissão Consultiva para a Prevenção e controlo Integrados da Poluição, no Grupo de Trabalho para a criação de um regime de licenciamento das explorações pecuárias criado pelo Despacho n.º 23 077/2006; Membro efetivo do Grupo de trabalho de avaliação dos serviços do MADRP criado pela RCM n.º 124/2005, Porta-voz no “Grupo de Trabalho da Comissão para a simplificação da PAC”

- Chefe da Divisão de Bovinos Ovinos e Caprinos do GPPAA (dez. 1999 — jun. 2004), destacando-se: Participação como porta-voz nos Comités de Gestão Carne de Bovino, de Ovino e Caprino, Ajudas Diretas, Grupo de Trabalho da Comissão para a simplificação da PAC; Participação na negociação ao nível da UE, e na implementação ao nível nacional dos dossiers: “Rotulagem carne bovino” (2000 e 2004), “Medidas para reequilibrar mercado carne de bovino — crise da EEB de 2000/2001” (2001), “Reforma OCM carne de ovino e caprino” (2001), “Reforma da PAC” (2003); Membro do Grupo de trabalho para a operacionalização do regime de pagamento único criado por Despacho do Madrp de 26.03.2004

- Técnico Superior do GPPAA na Direção de Serviços de Produtos Animais,

- Divisão de Leite e Laticínios (mar. 1998 — ago. 1999), com funções ao nível do acompanhamento e análise de mercado, e da contribuição para a definição da política do setor, destacando-se a participação no Comité de Gestão do Leite e produtos lácteos, como porta-voz e o acompanhamento das negociações da Agenda-2000;

- Divisão de Bovinos Ovinos e Caprinos (set. 1999 — dez. 1999), com funções ao nível do acompanhamento e análise de mercado, e da contribuição para a definição da política do setor.

- Técnico Superior do Instituto da Vinha e do Vinho (jan. 1995 — mar. 1998), integrado na Direção de Serviços de Mercados Vitivinícolas — Divisão de Intervenção no Mercado;

207783731

## Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural

### Declaração de retificação n.º 460/2014

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, e alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009 de 1 de abril, declara-se que o Despacho n.º 4182/2014, de 20 de março, publicado no *Diário da República*, n.º 56, 2.ª série, de 20 de março de 2014, saiu com uma inexatidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

Na alínea c) do n.º 1, onde se lê:

«Em matéria de caça, das atividades cinegéticas e das condições do seu exercício, as competências previstas no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 173/99, de 21 de setembro, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 159/2008, de 8 de agosto e 2/2011, de 6 de janeiro, bem como as estabelecidas no artigo 18.º, no n.º 2 do artigo 22.º, no n.º 3 do artigo 24.º, no n.º 1 do artigo 26.º, no n.º 7 do artigo 29.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º, no artigo 40.º, no n.º 5 do artigo 45.º, no artigo 46.º, no n.º 8 do artigo 48.º, no n.º 1 alíneas a) e c) e no n.º 2 do artigo 50.º, nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 51.º, na alínea e) do n.º 1 e na alínea b) do n.º 2 do artigo 52.º, nos n.ºs 1 e 6 do artigo 54.º, no artigo 60.º, no n.º 4 do artigo 106.º, no n.º 1 do artigo 118.º, no n.º 3 do artigo 157.º, todos do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 201/2005, de 24 de novembro, 159/2008, de

8 de agosto, 214/2008, de 10 de novembro, 9/2009, de 9 de janeiro, e 2/2011, de 6 de janeiro;».

deve ler -se:

«Em matéria de caça, das atividades cinegéticas e das condições do seu exercício, as competências previstas no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 173/99, de 21 de setembro, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 159/2008, de 8 de agosto e 2/2011, de 6 de janeiro, bem como as estabelecidas no artigo 18.º, no n.º 2 do artigo 22.º, no n.º 3 do artigo 24.º, no n.º 1 do artigo 26.º, no n.º 7 do artigo 29.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º, no artigo 40.º, no n.º 5 do artigo 45.º, no artigo 46.º, no n.º 8 do artigo 48.º, no n.º 1 alíneas a) e c) e no n.º 2 do artigo 50.º, nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 51.º, na alínea e) do n.º 1 e na alínea b) do n.º 2 do artigo 52.º, no n.º 1 do artigo 54.º, no artigo 60.º, no n.º 4 do artigo 106.º, no n.º 1 do artigo 118.º, no n.º 3 do artigo 157.º, todos do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 201/2005, de 24 de novembro, 159/2008, de 8 de agosto, 214/2008, de 10 de novembro, 9/2009, de 9 de janeiro, e 2/2011, de 6 de janeiro;».

23 de abril de 2014. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Francisco Ramos Lopes Gomes da Silva*.

207781496

## Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

### Aviso n.º 5695/2014

A Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural pretende recrutar, por mobilidade interna na categoria, um técnico superior, nos termos do disposto nos artigos 59.º a 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (CTFP) por tempo indeterminado, para o exercício de funções na área das expropriações e indemnizações, bem como para a promoção de processos de declaração de utilidade pública, que decorrem das obras da responsabilidade da DGADR e das Associações de Regantes e Beneficiários às quais a DGADR presta apoio no âmbito dos Contratos de Concessão e Contratos Programa celebrados, com o seguinte perfil:

Licenciatura na área das ciências agrónomicas

Considerando-se como fatores preferenciais de recrutamento:

Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;  
Experiência na utilização de programas informáticos de CAD;  
Experiência na utilização de programas informáticos de SIG.

Local de trabalho: Avenida Afonso Costa n.º 3, 1949-002 Lisboa  
Os interessados devem, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, enviar requerimento dirigido ao Diretor-Geral da DGADR, com menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, da carreira e ou categoria, posição e nível remuneratórios e do respetivo montante, bem como do endereço eletrónico e contacto telefónico.

As candidaturas devem ser acompanhadas de currículo profissional detalhado e de fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e formação profissional e enviadas para a DGADR — Avenida Afonso Costa, n.º 3, 1949-002 Lisboa ou para o e-mail [direcao@dgadr.pt](mailto:direcao@dgadr.pt).

A presente oferta de emprego será também objeto de publicação em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

17 de abril de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

207781309

## Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

### Deliberação (extrato) n.º 1036/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., de 30 de janeiro de 2014, foi autorizada a licença sem remuneração do Técnico Superior Carlos Alberto Marcelino de Albuquerque, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 01/02/2014.

17 de fevereiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *João Rosa*.

207783626